

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

*ATA No. 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO
DE 2004.*

Presentes

Membros da Diretoria

*Angela Maria Cohen Uller, Marilita Gnecco de Camargo Braga, Fernando
Alves Rochinha*

Representantes dos Docentes

*Martin Schmal, Roberto Bartholo Jr., Eduardo Moraes R. Fairbairn,
Amaranto Lopes Pereira, Paulo Roberto Oliveira, Nestor Zouain Pereira*

Representantes dos Programas

*Guilherme Horta Travassos, Ronaldo Balassiano, Luis Marcelo Marques
Tavares, Álvaro Coutinho, Ney Roitman, Carlos Eduardo Parente, Antonio
Fernando Catelli Infantosi, Aquilino Senra Martinez, Alberto Gabbay
Canen, Manuel Ernani de Carvalho Cruz, Luiz Fernando Loureiro Legey,
Alberto Cláudio Habert*

Representantes dos Funcionários Técnicos/Administrativos

*Júlio d'Assunção Barros Jr., Izolinda Clemente da Silva, Denise
Cunha Dantas, André Salviano, Eduardo Oliveira*

Representantes dos Alunos

Augusto César V. Getirana.

Ausências Justificadas

Luiz Pereira Calôba, Glauco Nery Taranto, Patrícia Weibert Fonseca.

Aprovada a ATA de 14/09/2004, sem alterações.

EXPEDIENTE

Prof. Massarani

*Prof. Infantosi – informou que, considerando o falecimento do Prof.
Massarani, o Programa de Engenharia Biomédica gostaria de trazer uma
proposta de seção especial em nome do Prof. Massarani. Outro
aspecto que foi colocado pelo Programa e divulgado pelo Prof. Sandoval,
através de e-mail, é que o Prêmio Mérito Acadêmico, concedido
anualmente aos docentes da COPPE, recebesse o nome do Prof.
Massarani, pelo reconhecimento a contribuição dada a Instituição.*

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Com certeza ele ficaria muito feliz.

Prof. Aquilino – lamentou muito o ocorrido, pois agora a COPPE ficou um pouco mais triste. Acredita que a repercussão do falecimento do Prof. Massarani, divulgado através dos e-mails enviados aos usuários da COPPE, apontam exatamente para a sugestão mencionada: prestar homenagem ao Prof. Massarani, atribuindo o nome do Prêmio Mérito Acadêmico, por tudo o que foi feito pela COPPE e pela Universidade, principalmente no seu empenho e incentivo dado à Jornada de Iniciação Científica, muito bem colocado pelo prof. Watanabe, também através de e-mail. Encaminhará a proposição à Diretoria.

Prof. Schmal – disse que como representante do Programa de Engenharia Química, fica muito lisonjeado com essa homenagem. Comentou que o Programa de Engenharia Química nasceu com o prof. Massarani. Foi um dos primeiros professores do país a obter um título de mestre. Iniciado na COPPE, juntamente com o prof. Coimbra, talvez tenha sido o professor mais representativo pelas suas características especiais: o aluno sempre em primeiro lugar. Foi um grande incentivador da área acadêmica. A COPPE perdeu um pilar importante pois era uma pessoa com fortes princípios pelo ensino na Universidade. Merece a homenagem que estão propondo.

Prof. Aquilino - em nome do CD registrou o reconhecimento do trabalho realizado pelo prof. Massarani, tão dedicado a esta Instituição e mais uma vez lamentou o seu falecimento.

Avaliação CAPES

Prof. Rochinha – registrou que aguardava o resultado oficial para divulgar o resultado da Avaliação CAPES. Período avaliado: 2001-2003.

Comentou que a COPPE está bem colocada, alcançando o 1º lugar da Engenharia no Brasil. Lembrou que a contribuição do prof. Massarani também está envolvida nesse resultado. Os Programas trabalharam bastante para obter essa colocação. Todos os Programas estão de

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

parabéns mas, principalmente os que obtiveram nota 7: Química, Elétrica e Civil. Observou que os resultados aprovados pelo CTC da CAPES são passíveis de alteração, após o julgamento de eventuais recursos, como é o caso do Programa de Engenharia Oceânica.

Prof. Aquilino – comentou que esse resultado é algo que deve dar destaque a COPPE, não só em termos comparativos dos trabalhos realizados pelos Programas, consagrados pelos resultados, mas através da mídia, confirmando a marca de excelência da COPPE. Valeria um trabalho junto a Assessoria de Imprensa, para dar publicidade a esse resultado que, infelizmente, ainda não obteve a repercussão necessária.

Em nome do Conselho Deliberativo parabeniza os cursos nota 7.

ORDEM DO DIA

I. Homologação

Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do Prof. José Ferreira de Rezende do Programa de Engenharia Elétrica, referente ao período de 01 de julho de 2002 a 30 de junho de 2004. Categoria: Adjunto III para Adjunto IV. Em votação – votos favoráveis 21 – Votos Contra – 00 – Abstenções – 00. Relatório aprovado.

II. Resultado da Avaliação do Perfil Mínimo de Docentes da COPPE.

Prof. Aquilino – fez um breve comentário sobre os trabalhos realizados pela Comissão, formada especialmente para avaliar o desempenho dos docentes. Os resultados da avaliação serão apresentados pelo Prof. Rochinha.

Prof. Rochina – lembrou que em outubro de 1999 foram constituídas normas que visavam complementar a avaliação docente que são:

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

resolução de perfil mínimo e habilitação para orientação de doutorado. Apresentou abaixo o resultado final da avaliação.

PERFIL MÍNIMO – AVALIAÇÃO 2002 – 2003 PROGRAMA No. DOCENTES PERCENTUAL

*Biomédica 3 23%
Civil 5 12%
Elétrica 3 8%
Mecânica 6 24%
Metalurgia 2 6%
Nuclear 2 13%
P. Energético 4 17%
Oceânica 0 0%
Produção 0 0%
Química 0 0%
Sistemas 3 8%
Transportes 1 7%
COPPE  29 (10,17%)*

ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO PROGRAMA DOCENTES RECURSOS RECURSOS DEFERIDOS

*Biomédica 05 (13) 1 1
Civil 12 (43) 7 3
Elétrica 12 (39) 9 7
Mecânica 07 (25) 3 1
Metalurgia 07 (33) 5 4
Nuclear 03 (15) 0 -
P. Energético 06 (11) 1 1
Oceânica 16 (24) 4 4
Produção 23 (31) 6 6
Química 03 (20) 3 3
Sistemas 12 (37) 4 2
Transportes 13 (14) 6 4
COPPE 119 (285) 45 32*

A primeira providência tomada foi enviar carta (sigilosa) ao interessado/Coordenador informando o desempenho insatisfatório e suas

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

conseqüências.

Outra providência tomada foi com relação a habilitação ao D.Sc., onde cabia recurso aos professores que poderiam estar perdendo a habilitação para orientar novos alunos. Esse aspecto fez com que o processo (julgamentos) se alongasse bastante, causando um pequeno atraso na divulgação dos resultados.

Observou que há um comportamento não heterogêneo na Instituição. O processo de avaliação correu com esmero e sigilo, sem publicidade de nomes, sendo cada processo tratado diretamente com os seus Coordenadores. Colocou, também, que sempre esteve aberto a ouvir as sugestões dos Coordenadores para aprimoramento.

Comunicou que em breve a nova avaliação 2003/2004 estará sendo finalizada.

Chamou a atenção de que alguns professores Colaboradores não têm apresentado a sua produção na CAD, isto significa dizer que eles estão nas listas apresentadas e podem estar causando um baixo rendimento. Em geral, os Programas têm pouca preocupação com a lista de Colaboradores, com suas participações diversas. De qualquer forma, as ações foram compatíveis pois cabia a Diretoria Acadêmica tratar diretamente com o Coordenador os problemas encontrados. Disse que os prazos foram adiados por várias vezes, por mais 3 ou 4 semanas e, mesmo assim, os recursos foram aceitos e analisados.

Prof. Guilherme – comentou que de certa maneira esse resultado também afetou a avaliação CAPES, pois não temos um mecanismo de controle adequado, podendo ter provocado resultados negativos, com variações. Questões estratégicas deveriam ser efetivamente implementadas com mais impacto.

Prof. Bartholo – fez várias observações sobre as normas de perfil docente e chamou a atenção para soluções com relação a um desempenho coletivo e não individual.

Prof. Infantosi – disse que as regras não são punitivas, é apenas

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

um mecanismo para Identificar problemas e achar soluções. De qualquer maneira, pelo desconhecimento dos números apresentados, que não foram divulgados em tempo hábil, não poderá fazer uma avaliação adequada. Pediu, então, para que os dados sejam colocados à disposição para fazer análise mais adequada.

Prof. Aquilino – comentou que esses dados foram passados para os Coordenadores, cabendo então, ao professor Infantosi, no caso, procurar o seu Coordenador e verificar o que se aplicará e fará. Informa que os dados apresentados foram consolidados, não cabendo levantar qualquer questionamento.

Prof. Balassiano – fez um breve comentário sobre a avaliação dos recursos, sobre os critérios de avaliação e sobre a Comissão CAD/CD/Coordenador. Comentou que as conseqüências do que já está acontecendo dentro do Programa, principalmente com relação a não habilitação a orientação de doutorado reflete negativamente. Como o professor vai se sentir motivado para orientar? Como ter a leitura de como continuar aumentando a produção? Sugeriu discutir a questão prática da eficácia dessa medida e outras formas de recolocar essas normas. Do jeito que está, vê como punição .

Prof. Ney – disse que vê como forma positiva a avaliação apresentada. A preocupação deve ser voltada com os Programas que tem grande percentual de docentes com desempenho insuficiente e, como conseqüência pode causar a exclusão de docentes da COPPE. De qualquer forma, acha que depois de 3 ou 4 anos quem não “correu atrás” para publicar , será que vai conseguir publicar hoje? Na sua opinião P1 é uma questão de cultura. Devemos refletir um pouco sobre as regras e talvez ela mereça uma re-discussão, um aperfeiçoamento.

Prof. Luis Marcelo – para complementar, sua sugestão é, com base nesses dados, seria interessante detalhar os números dos Colaboradores, para dar subsídios para uma melhor opinião/avaliação.

Prof. Rochinha – lembrou, mais uma vez, que todos os dados já estavam à disposição desde 06 de janeiro de 2004, nas mãos dos

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Coordenadores, com todo o detalhamento. Portanto, nesse período foi dada a capacidade de reflexão, mais do que suficiente, a cada Programa.

Prof. Guilherme – comentou que essa é uma ferramenta gerencial importante para referencial de melhoria de avaliação. Observa que provavelmente há casos que não há como recorrer. Como tratar institucionalmente?

Prof. Aquilino – lembrou que o que está sendo discutido é o resultado e impacto da avaliação e não as regras de perfil. As regras devem ser mantidas conforme aprovadas pelo CD, pelo menos até que se forme um histórico de avaliações com significado estatístico.

Prof. Angela – comentou que diante desses números, é claro que como Direção, como dever de ofício, nós temos a obrigação de implementá-la. Não estamos punindo, mas devemos juntos analisar as regras e seus impactos. Se as regras não vão ajudar a Instituição, devemos reanalizá-las e agregar novas resoluções. Temos que ter cuidado com a Instituição. É um instrumento político, que pode vir ajudar a Instituição. Podemos verificar o índice conjunto, por exemplo, e uma série de medidas que podem ser implementadas para ajudar aos Programas, verificando as suas especificidades.

Prof. Infantosi – pediu que as informações sejam apresentadas com antecedência para poder fazer uma análise e colocar uma posição adequada.

Prof. Bartholo – regra e punição da regra, coisa além da aplicação é a razoabilidade. Existe situações cegas nesses casos. Por exemplo: um Programa que já foi avaliado bem na CAPES que não possa usar a cota de bolsas de doutorado não é desejável. O Conselho pode tomar decisões estratégicas, mas a aplicação cega e burra pode trazer conseqüências graves para a Instituição. Comentou que o PEP tem problemas históricos, sérios, com a CAD. É um nível de relação tensa.

Prof. Eduardo – é bastante claro quando você verifica que a COPPE é muito bem vista, olhando através do percentual. No Brasil ninguém

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

conseguiu punir ninguém. Não vamos transformar no corporativismo banal. Não ter regras também não é bom. Não podemos abrir mão da regra onde não coíba as pessoas; as pessoas têm que trabalhar. Devemos olhar novamente para as regras e descobrir uma forma de não desmoralizá-la. Reavaliar as regras e achar uma saída com bom senso.

Prof. Gabbay – comentou que enviou uma carta-recurso solicitando pedindo para verificar especificidades do Programa e verificar outras bases de dados.

Prof. Schmal – elogiou o trabalho da Diretoria e se sente surpreso com a “surpresa” de alguns docentes, pois elas já tinha sido discutidas intensamente em várias reuniões do CD. As regras são bastante razoáveis e não são “bicho de sete cabeças”. No momento devemos pensar no coletivo e o que fazer com os Programas que estão com sua avaliação baixa. Na sua opinião tudo tem solução e o que não pode acontecer é a mudança nas regras. A COPPE é um referencial para o Brasil todo. Faz questão de que as regras sejam mantidas mas, de qualquer forma, não quer perder nenhum Programa. Comentou que a Comissão que analisou os processos foi bastante razoável.

Prof. Balassiano – disse que nem todos os Programas podem ser analisados com a mesma ótica pois cada um tem as suas peculiaridades.

Prof. Aquilino – sugeriu que seja feito um detalhamento dos números apresentados pelo prof. Rochinha, com o objetivo de obter o retrato completo dos Programas. Os casos que podem impactar os Programas na sua continuidade, devem ter tratamento de excepcionalidade. Manter a regra é manter o princípio do CD.

Prof. Bartholo – propõe realizar uma reunião extraordinária para discutir as regras.

Prof. Legey – comentou que é uma discussão muito importante, mas esta é uma sinalização menor dos aspectos acadêmicos. Faltam alguns esclarecimentos importantes para o futuro da Instituição. Na sua opinião é melhor deixar passar um mês, não agendar a reunião

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

extraordinária do CD, pois é de fundamental importância uma discussão mais detalhada nos Colegiados. Nesse momento o importante é manter a calma.

Prof. Aquilino – concordou com o prof. Legey, pois também acha importante uma nova discussão nos Programas, com a possibilidade de agregar novas informações. Os membros do CD deverão trazer propostas dos Colegiados.

III. Perfil Mínimo – Regra de Exclusão do Quadro Docente

“Os docentes que não apresentarem índice de desempenho suficiente, conforme descrito no item 2.1., e que já tenham sido alertados em função do desempenho insatisfatório na avaliação de desempenho anual imediatamente precedente, deixarão de integrar o corpo de docentes da COPPE”.

Prof. Aquilino – solicitou a Comissão de Legislação e Normas que fizesse a análise da regra de exclusão, que ora traz o parecer. Comentou que um conjunto de 10% de docentes foram comunicados e, segundo a regra, deveriam ser excluídos do quadro docente da COPPE. Passou a palavra ao Prof. Amaranto.

Prof. Amaranto – lembrou que só se ateuve sob os aspectos da competência da Comissão. Leu as observações e conclusões da Comissão (parecer abaixo).

PARECER

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Deliberativo recebeu do Prof. Aquilino Senra Martinez a incumbência de emitir parecer sobre a possibilidade de deixarem de integrar o Corpo Docente da COPPE, os docentes que não apresentaram índice de desempenho suficiente nos termos do item 2.1. das Normas vigentes relativas ao Perfil

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

de Desempenho Acadêmico Mínimo de Docentes da COPPE aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo de 05 de outubro de 1999.

O parágrafo do referido item que nos foi dado analisar diz textualmente:

“Os docentes que não apresentarem índice no item 2.1., e que já tenham sido alertados em função do desempenho insatisfatório na avaliação do desempenho anual imediatamente precedente, deixarão de integrar o corpo de docentes da COPPE”.

O texto acima transcrito, induziu a Comissão, após examinar a matéria à luz do Regimento da COPPE, do Regimento Geral da UFRJ e principalmente da Lei No. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (atualizada em 17.09.2001) que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a fazer preliminarmente, as seguintes observações:

1. o fato de deixar de integrar o corpo de docentes da COPPE, consubstancia o afastamento do docente das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes ao cargo público no qual se acha investido nesta Instituição;

2. de acordo com o Art. 179, Cap. IV (Do Afastamento) do Regimento Geral da Universidade, o afastamento de Membros do Corpo Docente, previsto nesse Artigo, será autorizado por prazo certo, só excepcionalmente superior a 2 (dois) anos e quando se tratar de afastamento para exercer atividade de magistério em outra Instituição Federal Universidade ou Estabelecimento Isolado de Ensino Superior, dependerá também de homologação do Conselho Universitário. Não nos parece, entretanto, ser este o caso a que se refere o parágrafo do item 2.1., objeto de análise;

3. conforme o Art. 13, Seção IV (Da Posse do Exercício) da Lei 8.112, a posse do Servidor que é pessoa legalmente investida em Cargo Público, dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos do ofício previstos na lei;

4. por sua vez, de acordo com o Art. 22 do Regime Jurídico Único, o Servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual seja assegurada ampla defesa;

5. no caso de Remoção do Docente que é o deslocamento do Servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, para fins do disposto no Artigo 36 da Lei 8.112, deixando o mesmo, conforme preceitua o item 2.1., já referido, de “integrar o Corpo Docente da COPPE”, somente na modalidade de ofício, no interesse da Administração”, poderia ser considerada.

A partir dos elementos de natureza regimental e legal, com conseqüências de natureza jurídica acima assinaladas, a Comissão de Legislação e Normas, restringindo-se apenas aos aspectos que possam dizer respeito à suas atribuições e considerando:

a) que nenhum dispositivo regimental pode ultrapassar os dispositivos legais vigentes e, em particular, os contidos em procedimentos ou regulamentos específicos internos das Instituições Federais, como é o caso das Universidades Autárquicas;

b) que um membro do Corpo de Docentes da COPPE é antes de tudo, um servidor legalmente investido em cargo público;

c) que, no caso de ser o docente um servidor estável, somente poderá o mesmo perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

d) que mesmo o deslocamento do Docente para outra Instituição Universitária, caracterizando não o seu afastamento mas sua remoção, nos termos do Art. 36, da Lei 8112, não sendo a pedido, mas de Ofício no interesse da Administração, dependeria de ato expresso do Reitor da Universidade,

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

é de parecer seja retirado do item 2.1., das Normas relativas aos Procedimentos Relativos ao Perfil de Desempenho Acadêmico Mínimo de Docentes da COPPE, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 05 de outubro de 1999, o parágrafo textualmente citado no início da presente exposição.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2004.

*Comissão de Legislação e Normas
Prof. Amaranto Lopes Pereira (Presidente)
Prof. Paulo Roberto Oliveira
Prof. Nilson da Costa Roberty
Sr. Júlio d'Assunção Barros Jr.*

Após ampla discussão, foram levantados vários aspectos com relação a questões legais, questões de recursos, nesses casos, as medidas que estão no alcance da Instituição; processos disciplinares com relação ao não cumprimento dos seus deveres; colocar à disposição meios para mantê-los, ajudá-los e estimulá-los.

Prof. Infantosi – fez alguns questionamentos sobre os aspectos legais: o que é “por definição o corpo docente da COPPE”? Na sua opinião o que existe é lotação e corpo docente da UFRJ; portanto, a questão passa a ser somente conjecturas sobre o trâmite legal. Se tem que citar o RJU, tem deveres e à luz dos deveres, é possível a Instituição aplicar processos disciplinares com relação ao não cumprimento dos seus deveres. Sugeriu que sejam feitas análises individuais desse percentual, com relação ao interesse de manter o docente, colocando à disposição meios e razões para estimulá-los e ajudá-los.

Prof. Álvaro – sugeriu votar logo o parecer e fazer a proposta de outras aplicações/sanções.

Prof. Rochinha – disse que o mesmo tratamento deverá ser dado a todos pois um tratamento circunstancial não seria adequado. Comentou que parte da norma é inaplicável e toda e qualquer medida tomada

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

deve ser balizada no aparato normativo da UFRJ, com tempo para refletir na fundamentação legal

Prof. Aquilino – disse que caso o parecer não seja aprovado, proporá uma nova redação para esse item (texto), baseado no parecer da Comissão.

Em votação o parecer da Comissão.

Votos favoráveis – 05

Votos contra – 08

Abstenções – 01

O parecer não foi aprovado. Foi sugerido, então, a criação de uma Comissão Mista com o objetivo de estudar e propor uma nova redação para esse item - “Os docentes que não apresentarem índice de desempenho suficiente, conforme descrito no item 2.1., e que já tenham sido alertados em função do desempenho insatisfatório na avaliação de desempenho anual imediatamente precedente, deixarão de integrar o corpo de docentes da COPPE”.

Em votação a criação de uma Comissão Mista

Votos favoráveis – 15

Votos contra – 00

Abstenções - 00

Aprovada a criação da Comissão Mista, composta pelos membros da Comissão de Ensino e Pesquisa e de Legislação e Normas do CD. A Comissão trará para a próxima reunião do Conselho Deliberativo a proposta de nova redação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, deu por encerrada a sessão às 13:00 hs.

Presidente: Prof. Aquilino Senra Martinez

Secretária: Denise Schwartz Cupolillo

Início: 9:20

Término: 13:00

Ata aprovada em 09/11/2004.